



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 / 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa., 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026, Processo licitatório nº 3/2026, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
LYRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	21, 4, 9

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
LYRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	48.956.621/0001-70		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: LYRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
4	VEÍCULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - PICK-UP, 0KM, SEM PORTARIA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PROCEDÊNCIA DE PREFERÊNCIA NACIONAL, COM 04 PORTAS, UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 4 X 2 OU 4 X 4, CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPOTA TIPO MARÍTIMA., NA COR BRANCA, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ, TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DO CARTER, EMPLACADO E SEGURO OBRIGATÓRIO QUITADO.. COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS.	Unidade	POER P30TRAIL	1	220000,00 0	220000,000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

POTENCIA MÍNIMA DE 140 CV, MIN. 2.0, PARA TRANSPORTE DE CARGA LEVE.

9	CAMINHONETE - VEICULO TIPO PICK- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES AS DO MODELO HILLUX, NA COR BRANCA OU PRETA , 0 KM, CAB. DIPLA 4 PORTAS LATERAIS, 5 LUGARES MOTOR DIESEL, AR CONDICIONADO AIR BAGGS, VIDROS ELETRICOS TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS ORIGINAIS DE FABRICA , POTENCIA NO MÍNIMO 180 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 OU 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, CAPACIDADE MI8NIMA 1.000 KG. SISTEMA DE FREIO: DISCO VENTILADO CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO DIREÇÃO; HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS E PNEUS: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; CINTOS DE SEGURANÇA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO E LEGISLAÇÃO VIGENTE; ANTEPARO PROTETOR DO MOTOR OU PROTETOR DE CARTYER, ENCOSTO DE CABEÇA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO E LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; SENSOR DE ESTACIONAMENTO, INSTALADO NO PARA - CHOQUE TRASEIRO DO VEÍCULO; CAMERA DE RÉ; VIDRO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS , TRAVAS ELÉTRICAS, 01(UM) JOGO DE TAPETE 04 (QUATRO), ENGATE PARA REBOQUE , CAPOTA MARITIMALARME PEÇAS ACESSÓRIOS INSTALADO EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA OU TRANSFORMADORA HOMOLOGADA DA FABRICANTE . TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS INTALADOS DE ACORDO COMO O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM ESTALAÇÃO NO INCLUSA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE EMPLACADO COM TAXAS DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO QUITADO LACRADO E EM NOME DO MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT	Unidade	POER P30TRAIL	3	220000,00	660000,000
					0	
21	VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMENTRO, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, MOTOR A DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 OCUPAMTES, CAÇAMBA TRASEIRA , AR - CONDICIONADO , DIREÇÃO ASSISTIDA, SISTEMA MULTIMÍDIA , AIRBAGS, FREIOS ABS, CONTROLE DE ESTABILIDADE E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS. TIPO SW4 OU SIMILAR.	Unidade	POER P30TRAIL	1	220000,00	220000,000
					0	

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 16 de Junho de 2026

LYRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.956.621/0001-70

JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20
597720100

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JACOB
ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.06.16 08:40:30 -04'00'